DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Secretaria de Educação	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Guararapes
2017.05.31 08:36:22 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO II DO EDITAL.

ENCERRAMENTO: 13/06/2017 AS 09:00 HORAS

ABERTURA: 13/06/207 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito a Avenida Marechal Floriano, 565.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 30 de maio de 2.017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a Ata do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, adjudico o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2017, objeto: Aquisição de tubos e curvas em pvc para reparos na rede publica de esgoto: A favor da empresa; P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Itens: 01 e 02, visto não haver interesse das licitantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 30 de Maio de 2017

Antonio Marcos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de Abertura, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, objeto: Aquisição de tubos e curvas em pvc para reparos na rede publica de esgoto, de acordo com as especificações, a favor da empresa; P B Fer Materiais Para Construção Ltda – Epp.

Guararapes, 30 de Maio de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Secretaria de Educação

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE MAIO DE 2.017

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2017."

Maria Dolores Cereijido Bersani, Diretora do Departamento de Educação do Município de Guararapes, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº. 170, de 13

de março de 2013 e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atribuições para o emprego /função de Professor de Educação Básica I – PEB I, com formação de Atendimento Educacional Especializado - AEE e a qualificação profissional dentro do campo de atuação especifico;

CONSIDERANDO a importância da promoção da qualidade da Educação, visando o desenvolvimento do ser humano, em face do compromisso de cada um dos segmentos envolvidos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - O Atendimento Educacional Especializado – AEE – será atribuído aos Professores das classes de docentes efetivos do quadro do magistério público municipal.

§ 1º - No Atendimento Educacional Especializado os professores cumprirão jornadas de 24 (vinte e quatro) ou de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as necessidades da rede municipal de educação.

§2º Nessa atribuição de aulas, serão ofertadas aulas de AEE, de acordo com a carga horária do emprego efetivo, com seguinte atendimento:

a) para atendimento no período da tarde, 03 (três) dias por semana na EMEF “Dr. Antônio Pinto de Oliveira”, 01 (um) dia na EMEF “Ivete Abdo Theodoro de Oliveira” e 01 (um) dia na EMEF “Adelmo Almeida”;

b) para atendimento no período da manhã, 01 (um) dia por semana na EMEF “Dr. Antônio Pinto de Oliveira”, 02 (dois) dias na EMEF “Ivete Abdo Theodoro de Oliveira”, e 02 (dois) dias na EMEF “Adelmo Almeida”;

c) para atendimento no período da tarde, 02 (dois) dias por semana na EMEB “Brígida Cagnin Zancaner”, 2 (dois) dias por semana na Creche “Judith Niemeyer” e 1 (um) dia na EMEB “Íris de Freitas Costa”;

Art. 2º - Para participarem da atribuição do Atendimento Educacional Especializado – AEE- os professores deverão prioritariamente ter formação em Atendimento Educacional Especializado com mínimo de 360 horas, não havendo poderá ser Educação Especial de acordo com a exigência contida no artigo 12 da Resolução CNE/CEB nº 04/09, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Art. 3º - O período de inscrição ocorrerá nos dias 01 e 02 de junho de 2017, no Departamento de Educação, sito a Praça Waldemar Queiroz nº 01, Centro na cidade de Guararapes/SP, no horário das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 17horas.

Art. 4º - Os Critérios para atribuição dos professores, serão:

I- Professores docentes titulares da rede municipal;

II- Formação para educação especial inclusiva;

III- Formação para educação especial;

IV- Pontuação do cargo docente;

V- Entrevista.

Art. 5º. A entrevista do AEE será realizada no dia 05 de junho de 2017, com horário marcado no ato da inscrição, no Departamento de Educação.

Parágrafo Único. O resultado será divulgado no dia 06 de junho de 2017, ás 15:00 horas, por afixação no mural do Departamento de Educação.

Art. 6º - A atribuição será realizada no dia 09 de junho de 2017, as 9 horas no Departamento de Educação.

Art. 7º Os profissionais selecionados passarão por formação pela equipe especializada do CAME- Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional, no dia 12 de junho de 2017, das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, no Departamento de Educação, sendo que o início das aulas ocorrerá no dia 13 de junho de 2017.

Art. 8º - Os professores que tiveram salas atribuída no AEE, serão afastados das classes que lhes foram atribuídas no processo inicial.

Art. 9º – Os responsáveis pelo presente processo de atribuição deverão ter por base esta Resolução e demais normas e procedimentos que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016
www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Fica expressamente vedada a atribuição de classe e/ou aulas ao docente que tenha sido demitido do serviço público, mediante processo administrativo disciplinar, nos últimos cinco anos.

Art. 11. A acumulação de 02 (dois) empregos ou de 02 (duas) funções de docentes, incluindo o AEE, somente será permitido, desde que:

I – O somatório da carga horária não exceda 64 (sessenta e quatro) aulas;

II – Ocorra compatibilidade de horário;

III – Seja previamente expedido o ato decisório favorável ao acúmulo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 12 – Compete ao Departamento Municipal de Educação, autorizar o exercício, bem como providenciar a admissão do docente a quem tenha atribuído classe e/ou aulas, desde que apresentada toda documentação exigida legalmente.

Art. 13 – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas de AEE, não terão efeito suspensivo nem retroativo, e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias uteis, após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão e notificação expressa ao recorrente.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 25 de maio de 2017.

Maria Dolores Cereijido Bersani

Diretora Do Departamento de Educação